



**PROJETO DE LEI 060/2025
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

Denomina logradouro público do Bairro Lagoa Nova como **RUA MARIA DO SOCORRO PESSOA FERNANDES (Socorro Fernandes)** e dá outras providências.

A Vereadora **Tyciana Pessoa Fernandes de Lima**, que esta subscreve, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN e do Art. 93, § 1º, I do Regimento Interno, submete ao exame de admissibilidade e oportuna apreciação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Denominar de **RUA MARIA DO SOCORRO PESSOA FERNANDES (Socorro Fernandes)**, o logradouro público, atualmente sem denominação oficial localizada no Bairro Lagoa Nova, neste município de São Miguel/RN.

Parágrafo único. O mapa ou croqui descritivo da área mencionada no *caput* deste artigo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora **Tyciana Fernandes**. Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de 2025.

Tyciana Pessoa Fernandes de Lima
Vereadora - PT



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa prestar uma justa homenagem póstuma à Senhora **Maria do Socorro Pessoa Fernandes**, carinhosamente conhecida como **Socorro Fernandes**, falecida em 2 de setembro de 2025 aos 79 anos.

Natural de São Miguel/RN, Socorro Fernandes teve uma trajetória marcada pelo serviço público e pela dedicação ao municipalismo potiguar. Foi **prefeita do município de Venha-Ver/RN**, onde deixou um legado de trabalho e compromisso social.

Pertencente a uma família de forte tradição política no Rio Grande do Norte, era irmã do saudoso deputado estadual **Raimundo Fernandes** (ex-presidente da Assembleia Legislativa) e tia da vereadora **Tyciana Fernandes**, de São Miguel. Sua história de vida e atuação política justificam a perpetuação de seu nome em um logradouro no bairro de Lagoa Nova, contribuindo para a memória histórica e política de nosso estado.

Diante da relevância da homenageada, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Gabinete da Vereadora **Tyciana Fernandes**.
Câmara Municipal de São Miguel, Estado do
Rio Grande do Norte, em 16 de dezembro de
2025.

Tyciana Pessoa Fernandes de Lima
Vereadora - PT